

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 010/2022, 26 de janeiro de 2023.

Nomeia a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e em concordância à Lei Municipal nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016:

I. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Daniele Mota Alves Gomes;

II. Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Marília Duarte Góes;

III. Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Juliano Régis Seixas Arruda Cardoso.

Art. 2º - As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam na Lei Municipal nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
26 de janeiro de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal